



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2018**

**2º TERMO DE ADITIVO DE PAZO E VALOR ao Contrato 07/2018, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU/SE e a empresa CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP.**

Pelo presente Instrumento particular de contrato de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, ao planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, reuniram-se, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, a Srª. **ROSE KELLY AMARAL FEITOSA**, brasileira, portadora do R.G. nº.: 3.939.789-0 - SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 044.356.355-18, residente e domiciliada na Rua Jackson de Figueiredo, nº 283, Centro, na cidade de Gararu/Se, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, com sede na Rua Heriberto Rezende Gois, nº 1077, casa B, Condomínio Residencial São José, Coroa do Meio, Aracaju/Se, pactuam o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2018**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II c/c no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 8º da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do Contrato nº 07/2018 celebrado em 02 de abril de 2018, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu/Se e a empresa CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 12 (Doze) meses, tendo início a partir do dia 01 de abril de 2020, com vigência até 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme amparo legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que os serviços serão prestados de acordo o exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 Em razão da prorrogação do prazo o contrato primitivo fica acrescido em valor estimado de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, modificando o valor Global inicialmente contratado para **R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2020, conforme abaixo:

**02 - EXECUTIVO**

**2303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**121000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

**02 - EXECUTIVO**

**2303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**121000 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

**02 - EXECUTIVO**

**2303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**122000 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2074 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTUDUAL**

**3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSOS: 13110000/13900000**

**02 - EXECUTIVO**

**2303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**122000 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2076 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSOS: 13110000/10010000**

**02 - EXECUTIVO**

**2303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**122000 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



46  
\*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2077 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 10010000/13900000

02 - EXECUTIVO

2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122000 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2078 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS  
3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 10010000/13110000

02 - EXECUTIVO

2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
12100 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2079 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 10010000/13110000

02 - EXECUTIVO

2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
12100 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2080 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 10010000/13110000

02 – EXECUTIVO

2302 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU - SE  
122000 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2082 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3390.39.00.00 - OUTOS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECUSO: 13900000

02 – EXECUTIVO

2302 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU - SE  
122000 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2083 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3390.39.00.00 - OUTOS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECUSO: 13900000

02 – EXECUTIVO

2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122000 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2084 – APOIO AO CONTROLE SOCIAL NO SUAS  
3390.39.00.00 - OUTOS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECUSO: 13110000

02 – EXECUTIVO

2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122000 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2085 – APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO PBF  
3390.39.00.00 - OUTOS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECUSO: 13110000

02 – EXECUTIVO

2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



47  
\*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

122000 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390.39.00.00 - OUTOS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECUSO: 10010000

02 – EXECUTIVO  
2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122100 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3390.39.00.00 - OUTOS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECUSO: 10010000

02 – EXECUTIVO  
2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122100 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3390.39.00.00 - OUTOS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECUSO: 10010000

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 01 de abril de 2020.

  
**ROSE KELLY AMARAL FEITOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Luiz Carlos de Albuquerque CPF. Nº 005.541.215-50

Edisau Feitosa Saites CPF. Nº 014.830.755-83